ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Vereadores Ausentes:

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, os membros das Comissões permanentes acima mencionadas, se reuniram-se em Reunião Ordinária na sala de Reuniões para deliberarem sobre matéria colocada para discussão e deliberação, conforme pauta publicado no Portal de Transparência. A reunião contou com a presença de todos os Vereadores; Também esteve presente o Assessor de Gabinete do Presidente, Servidor Rafael José Traczynski, bem como do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Mauro André Weigmer. O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Jonatan Fernandes, saudou a todos os membros das Comissões permanentes e leu a pauta do dia para conhecimento de todos, em seguida passou a palavra ao Relator da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Ademir Kochenborger, este por sua vez, saudou a todos os Vereadores e, primeiramente passou a analisar o PLC 002, do Executivo Municipal, após analise a Comissão por todos seus membros apresentaram emendas aditivas ao PLC, acrescentando possibilidade do proprietário que já protocolaram o pedido de loteamento alterar o projeto de pavimentação contido na alínea "a" do artigo 13, não podendo ser pavimentado no mesmo loteamento com dois tipos de pavimentação, ou seja, regido ou asfáltica; A Comissão de Obras e Serviços Públicos emitiu PARECER FAVORAVEL, sem qualquer alteração, com a concordância dos demais membros; Ato continuo o Relator da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Ademir Kochenborger, após análise do PL 032, solicitou PARECER JURIDICO, acerca da constitucionalidade da proposição; Em relação ao PL 033, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Ademir, emitiu PARECER FAVORAVEL, sem alteração, com a concordância dos demais membros; Já em relação ao PL 034, a Comissão de Justiça e Redação, solicitam PARECER JURIDICO para melhores analises. Nada mais havendo a constar, foi lavrado a presente ata, que após lida vai assinada pelos membros das comissões permanentes. Pato Bragado, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e três.x.x.x